



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**D**ECRETO n° 010/2023  
(de 13 de fevereiro de 2023)

DISPÕE SOBRE O FERIADO NO MUNICÍPAL DA "QUARTA-FEIRA DE CINZAS" NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Disposto no art.1°, inciso III, da Portaria n° 558/2022, de 30 de dezembro de 2022, que define ponto facultativo até as 14h, do dia 22 de fevereiro, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS** deste ano; e

**CONSIDERANDO** que o fechamento das repartições públicas municipais de Maragogi, quadro administrativo e operacional, dar-se-á às 14h.

**DECRETA**

**Art.1° FERIADO** municipal o dia 22 de fevereiro, **QUARTA-FEIRA DE CINZAS** no âmbito do Município de Maragogi.

**Art.2°** As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023.

  
Fernando Sérgio Lira Neto  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **13/02/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **14/FEV/2023**.